

EXAME FINAL
DIREITO DO TRABALHO II – TAN

Regência do Senhor Professor Doutor Pedro Madeira de Brito

20-06-2025

Duração: 1 hora (mais 30m de tolerância)

TÓPICOS DE CORREÇÃO

Pretende-se, no essencial, a identificação das figuras e das problemáticas relevantes e pertinentes, bem como a descrição fundamentada (na lei, na doutrina e na jurisprudência) da aplicação das regras e preceitos do Código do Trabalho relacionados com as questões que se indicam.

Grupo I - 16 valores

Noção de contrato de trabalho – artigo 11.º

Categoria e funções – artigos 106.º, n.º 3, alínea c); 129.º, n.º 1, alínea e); 115.º, n.º 1; e 118.º, n.º 1.

Local de trabalho – artigos 106.º, n.º 3, alínea b); 129.º, n.º 1, alínea f); 193.º, n.º 1;

Período de funcionamento – artigo 201.º

Contrato a termo – artigos 100.º, n.º 1, alíneas a) a c); 106.º, n.º 3, alíneas e) e g); 139.º; 140.º, n.º 1, n.º 4, alínea a); 141.º, n.º 1, alínea e), n.º 3; 148.º, n.º 1 e n.º 4; 149.º, n.º 2; 343.º, alínea a); 344.º, n.º 1 e n.º 2; 147.º, n.º 1, alínea c).

Retribuição – artigos 106.º, n.º 3, alínea h); 127.º, n.º 1, alínea b); 129.º, n.º 1, alínea d); 258.º, n.º 1 a n.º 3; 262.º, n.º 2, alínea a); 261.º, n.º 1 e n.º 2; 260.º, n.º 2, n.º 1, alínea a); 259.º;

Tempo de trabalho - artigos 106.º, n.º 3, alínea i); 198.º; 203.º, n.º 1; 200.º; 212.º; 213.º, n.º 1; 214.º, n.º 1; 232.º, n.º 1, n.º 2, alínea a), n.º 3; 233.º, n.º 2; 200.º, 203.º, 226.º, n.º 1; 227.º; 228.º, n.º 1, alínea d); 268.º, n.º 1, alínea a).

Ausências – artigos 128.º, n.º 1, alínea b); 248.º, n.º 1; 249.º, n.º 1, n.º 2, alínea k); 250.º, n.º 1; 253.º, n.º 1 e n.º 5; 254.º, n.º 1 e n.º 6;

Férias – artigos 106.º, n.º 3, alínea f); 237.º, n.º 1; 238.º, n.º 1 e n.º 2; 3.º, n.º 4, e 121.º, n.º 2; 246.º, n.º 1;

Transferência – artigos 194.º, n.º 2.

Período experimental – artigos 106.º, n.º 3; alínea o); 111.º, n.º 1 e n.º 4; 112.º, n.º 2, alínea a); 113.º, n.º 1; 114.º, n.º 1.

Alteração de funções – artigos 128.º, n.º 1, alínea e); 118.º, n.º 2 e n.º 4; 120.º, n.º 1, n.º 3 e n.º 4.

Grupo II - 3 valores

Análise crítica da factualidade à luz da aplicação conjunta dos artigos 17.º, n.º 3 e n.º 4; 232.º; 226.º; 16.º; 199.º-A; 129.º, n.º 1, alínea b); 197.º a 199.º; 23.º, 24.º, 28.º e 31.º, n.º 1.

PONDERAÇÃO GLOBAL – 1 valor

Clareza, sistematização e organização da resposta; coerência e capacidade de síntese e de exposição escrita